



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.227 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.001.

(De autoria da Mesa da Câmara)

"Cria cargos de provimento em comissão na Câmara Municipal e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criado na Câmara Municipal o seguinte cargo em comissão:-

- Um (01) cargo de Assessor Parlamentar VI – referência IX, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Artigo 2º. O cargo ora criado pelo presente Projeto de Lei é isolado, em comissão, de livre provimento e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

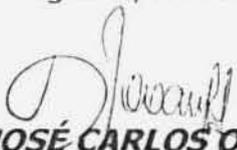
Artigo 3º. O cargo ora criado submete-se ao regime jurídico dos Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Agudos.

Artigo 4º. Além dos vencimentos mensais terá o Assessor Parlamentar IX, terá direito a um abono de natal correspondente a um mês de remuneração, pago proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício a cada ano.

Artigo 5º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de outubro de 2.001.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal